



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO Nº 976/2013,

De 10 de dezembro de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 467/2013 DE 10/12/2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS...

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional Especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

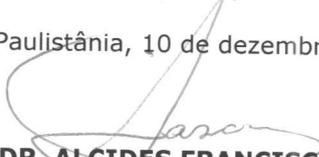
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.05 – ENSINO FUNDAMENTAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.0004.2.006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA
621 – 4.4.90.52.00-05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 21.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contará com o excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos do Governo Federal conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 17 de 16 de maio de 2013.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 10 de dezembro de 2.013.


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PRÉFETO MUNICIPAL

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 976/2013, em fls. 28, no 3º Livro de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 10 de dezembro de 2.013.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo